



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 161/96, DE 13 DE JUNHO DE 1.996.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
LOCAR QUADRAS DE ESPORTES."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal plenamente autorizado a locar a quadra de futebol de salão e a cancha de bochas de propriedade do Esporte Clube 1º de Maio.

Art. 2º - As quadras serão utilizadas para a realização do primeiro campeonato municipal de Futebol de Salão e Primeiro Campeonato Municipal de Bochas.

Art. 3º - O prazo de duração da presente locação será o compreendido entre o início e o término das respectivas competições.

Art. 4º - O valor total da locação será de R\$600,00 (seiscentos reais).

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Educação Física e Desportos - Desporto Amador - Realização de Atividades Esportivas - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos.

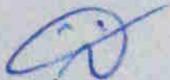


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 6º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

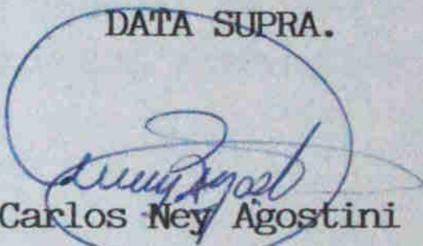
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO
VELHO, aos 13 de junho de 1.996.


Prof.º. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.